



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLITICA SOCIAL

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 91/2024.

Ass.: “Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, e estabelece medidas para a sua inclusão e proteção no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste, conforme especifica e dá outras providências.”

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei nº 91/2024 é de autoria do Poder Legislativo (Ver. Felipe Corá).

2 - Deu entrada na Casa em 25 de maio de 2024.

3 - A matéria “Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, e estabelece medidas para a sua inclusão e proteção no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste, conforme especifica e dá outras providências.”

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 19 de julho de 2024.

FELIPE CORÁ

- Membro -

VALDENOR DE JESUS G FONSECA

- Membro -

NILSON ARAÚJO

- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KBNYTAT14J8Z9B37>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KBNY-TAT1-4J8Z-9B37



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: KBNY-TAT1-4J8Z-9B37